



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

**LEI MUNICIPAL Nº 1.358 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

"Institui e Declara Patrimônio  
Cultural a Associação Artesanal  
Chitarte, Cachoeira- Bahia".

A Prefeita do Município de Cachoeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica declarado e reconhecido como Patrimônio Histórico Cultural a Associação Artesanal Chitarte de Cachoeira- Bahia.

Art. 2º- Caberá a Câmara Municipal, a entrega do Título, de Patrimônio Histórico e Cultural de Cachoeira, em Sessão Solene Organizada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Cachoeira - Bahia, 11 de setembro de 2024.

---

Eliana Gonzaga de Jesus  
Prefeita do Município de Cachoeira